



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

DECRETO N.º 002/2023

DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, DO ANO DE 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- a) 20 de janeiro (sexta-feira): dia de São Sebastião – Padroeiro da cidade – feriado municipal;
- b) 20 de fevereiro (segunda-feira): ponto facultativo – Carnaval;
- c) 21 de fevereiro (terça-feira): ponto facultativo – Carnaval;
- d) 22 de fevereiro (quarta-feira): ponto facultativo até as 13h - Quarta-feira de Cinzas;
- e) 07 de abril (sexta-feira): feriado nacional - Paixão de Cristo;
- f) 14 de abril (sexta-feira) Aniversário de Dom Aquino – feriado municipal;
- g) 21 de abril (sexta-feira): feriado nacional - Tiradentes;
- h) 1º de maio (segunda-feira): feriado nacional - Dia Mundial do Trabalho;
- i) 8 de junho (quinta-feira): ponto facultativo - Corpus Christi;
- j) 7 de setembro (quinta-feira): feriado nacional - Independência do Brasil;
- k) 12 de outubro (quinta-feira): feriado nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- l) 28 de outubro (sábado): ponto facultativo - Dia do Servidor Público;





ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

- m) 2 de novembro (quinta-feira): feriado nacional – Finados;**
- n) 15 de novembro (quarta-feira): feriado nacional - Proclamação da República;**
- o) 20 novembro (segunda-feira): feriado estadual - Consciência Negra;**
- p) 25 de dezembro (segunda-feira): feriado nacional – Natal;**

ARTIGO 2º - No feriado de 22 de fevereiro (quarta-feira), haverá expediente nos PSFs após as 13 horas.

ARTIGO 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 9 de janeiro de 2023.



Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.



Francisco Guedes Neto
Secretário de Administração